

Sumário

Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Diversos	4
Extratos	36
Portarias	38
FIPAC	64
Extratos	64
IDAC	64
Atos Oficiais	64
Extratos	65



Executivo

Atos Oficiais

ATA Nº 04/2025 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:33h (quinze horas e trinta e três minutos), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foram conferidos 5 inscritos sendo 3 habilitados 2 inabilitados. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:33h (quinze horas e trinta e três minutos), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do

Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foram conferidos 5 inscritos sendo 3 habilitados 2 inabilitados. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa	Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza
Presidente daComissão de Habilitação	1º Secretaria daComissão de Habilitação
Hélio Fernando Mozart Gimenez	Bruno Ornellas do Nascimento
Presidente daComissão de Contratação	Membro daComissão de Contratação

Decretos

DECRETO Nº 4.504 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1.061/1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.575/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.061, de 11 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.575, de 04 de junho de 2024, que criou e estruturou o Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar seu funcionamento, garantindo transparência, controle social e adequada gestão financeira, nos termos da legislação federal

aplicável, especialmente a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei nº 1.061, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:

I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II - promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços

de proteção ao idoso.

Art. 4º Ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Arraial do Cabo.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:

I - solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, semestralmente ou em menor período, quando solicitado;

III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:

I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;

V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;

VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na LF n. 10.741/2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmado pelo Município de Arraial do Cabo e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX - transferência do Fundo Estadual e Nacional do Idoso;

X - rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI - outras receitas diversas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita à avaliação dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diretamente e/ou por meio de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diversos

ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO 033/2022

Fundo Municipal de Cidadania, através do seu representante legal Ramon Loureiro Plácido, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Termo de Contrato nº 348/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se a legislação, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, na forma do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Arraial do Cabo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Rescisão de Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Termo de Contrato nº **033/2022**, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se a legislação, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, na forma do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Arraial do Cabo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Rescisão de Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA

Ramon Loureiro Plácido

CONTRATANTE



EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104.2025

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA MOBILIZA FOR RENT LTDA, ORIUNDO DA ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, FORMALIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000, neste ato devidamente representada pela Secretaria Municipal de Governo, pelo Sr. Thiago Félix dos Santos, matrícula nº 56.727, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MOBILIZA FOR RENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.086/0001-27, situada à Av. Julio de Sa Bierrenbachd, nº 65- 408 - Bl C - Jacarepagua - Rio de Janeiro, representado pelo Sr. Marcelo Guimarães Vieira, doravante denominada **"CONTRATADA"**, celebram o presente **Contrato administrativo visando a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do CIMPAP e dos municípios consorciados ao CIMPAP**, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do CIMPAP e dos municípios consorciados ao CIMPAP.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor Total mensal	Valor Total anual
	VEÍCULO SEDAN MANUAL - Veículo 4 portas, sedan, potência mínima de 100 HP, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor 1.3 l, porta-malas com capacidade mínima de 500 litros, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura					



1	do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R\$ 3.000,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias úteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilometro. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 30 km do endereço da contratante.	Unid.	54	R\$ 4.464,28	R\$ 241.071,12	R\$ 2.892.853,44
	VEÍCULO SEDAN AUTOMÁTICO - Veículo 4 portas, sedan, potência mínima de 100 HP, câmbio automático, sensor de ré, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor 1.3 l, porta-malas com capacidade mínima de 500 litros, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R\$ 3.500,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de					



2	características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 30 km do endereço da contratante.	Unid.	10	R\$4.464,28	R\$ 44.642,80	R\$ 535.713,60
3	VEÍCULO CAMINHONETE - Veículo camionete cabine dupla, com motor no mínimo 1.4l, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de carga de 700 kg, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R\$ 4.000,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser	Unid.	30	R\$ 4.300,00	R\$ 129.000,00	R\$ 1.548.000,00



	entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 30 km do endereço da contratante.					
4	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO - Veículo 4 portas sedan EXECUTIVO, potência mínima de 160 CV, com central multimídia, com ar-condicionado digital, direção hidráulica ou eletro hidráulica, sensor de ré, câmera de ré, película de proteção nos vidros (conforme legislação vigente), capacidade do porta-malas mínimo de 460 litros com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R\$ 5.500,00). Todas as manutenções periódicas corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 30 km do endereço da contratante.	Unid.	3	R\$ 8.300,00	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.275.367,04						

CLÁUSULA SEGUNDA - EXCLUSÃO

2.1 - Procedendo-se à retirada da dotação orçamentária anteriormente vinculadas às seguintes autarquias:



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

FICHA: 305

ÓRGÃO: 6 – Fundação de Meio Ambiente

PROGRAMA/ATIVIDADE: 04.122.0001.2.003 – Manutenção e Operacionalização da Unidade

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

FONTE: 304

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

FICHA: 225

ÓRGÃO: 04- FIPAC

PROGRAMA/ATIVIDADE: 23.695.0007.2.031 – Operacionalização da Marina

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

FONTE: 1501

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA

FICHA: 710

ÓRGÃO: IPC

ELEMENTO: 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.13.00 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas

FONTE: 2802

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

FICHA: 390

ÓRGÃO: 10

UNIDADE: 001

SUBUNIDADE: 001

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0001

PROJ. ATIV: 2003

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.13.00

FONTE: 1.501

Fica a unidade administrativa **SECRETARIA DE GOVERNO** responsável, garantindo a conformidade das informações orçamentárias a regular a continuidade do trâmite processual e unificação do quantitativo e valor.



Diário Oficial 1544 | 04/12/2025

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2025 (antigo nº020/2023)

Processo: **5205/2025**

Requerente: **GEOVANE SERAFIM NUNES**

Assunto: **Autonomia de Buggy**

Decisão: **Considerando as manifestações e fundamentos apresentados no parecer jurídico produzido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO a autorização de Buggy formulada pelo requerente.**

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: **150/2022**

Requerente: **SUELLEN RODRIGUES CARDOSO**

Assunto: **Autonomia de Buggy**

Decisão: **Considerando a desistência voluntário do autorizatário, REVOGO a autorização de uso nº 020/2023.**

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Ana Silveira Martins	023.***-88	28/11/2025	16:50	Habilitado	
Nathália Alves Furtado	324.***-83	01/12/2025	20:44	Habilitado	
Mônica Soares da Silva	366.***-78	03/12/2025	11:49	Habilitado	

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Maira Cibele Lima	17.351.778/0001 - 48	27/11/2025	18:50	Inabilitado	Item 4.1 .1,2,3,6 e 7
Junio de Carvalho Silva	40.782.204/0001 - 46	03/11/2025	11:17	Inabilitado	Item 4.1 alínea e

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2025.

Karen Lopes da Costa
Presidente da Comissão de Habilitação
Matrícula: 66996

Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza
1º Secretária da Comissão de Habilitação
Matrícula: 71156

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO

O resultado final da seleção corresponde à etapa posterior às interposições de recursos da seleção encaminhadas pelo e-mail institucional fomento@cultura.arraial.rj.gov.br destinados para a Comissão de Seleção. Já encerrada essa etapa, não caberão novos pedidos de análise sobre as notas direcionadas à Comissão de Seleção.

O resultado preliminar da etapa de habilitação do edital corresponde à análise documental realizada pela Comissão de Habilitação do certame. Nessa etapa, os proponentes que apresentaram pendências na documentação para a habilitação poderão interpor recursos exclusivamente sobre a análise documental, por meio do Anexo X – Formulário de Recurso do edital, que deverá ser encaminhado com assinatura do responsável pela proposta dentro do período de 05/12/2025 a 08/12/2025 pelo e-mail fomento@cultura.arraial.rj.gov.br informado no edital. Reitera-se que não serão aceitas comunicações por outros meios ou fora do prazo.

Os critérios para a distribuição de vagas de ação afirmativa (cotas) seguem o quantitativo disposto no Anexo 1 – Categorias do Edital. As 44 (quarenta e quatro) vagas gerais serão divididas da seguinte forma: 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência, 11 (onze) vagas para pessoas negras, 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas, 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, 04 (quatro) vagas para moradores de áreas periféricas urbanas e 04 (quatro) vagas para áreas periféricas rurais. **Observa-se os casos de concorrência concomitante entre cotas e ampla concorrência descritos no item 5.2 do edital, bem como na Instrução Normativa MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, em anexo a este documento para consulta.**

ARTES INTEGRADAS							
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações	
Claudette Silva Melo	Ampla Concorrência	640.xxx.xxx-53	90,5	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.	
Josiane Reis da Silva	Morador de Área Periférica	100.xxx.xxx-89	88	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.	
Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Ampla Concorrência	121.xxx.xxx-26	86,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).	
Michele Galeno Meireles	Ampla Concorrência	095.xxx.xxx-30	58	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).	



ARTE DE PALCO E CINEMA						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Gabriel Mello de Paula Silva	Ampla Concorrência	133.xxx.xxx-73	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Gustavo Silvestre da Silva	Ampla Concorrência	060.xxx.xxx-73	99	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Virgínia Azevedo Carvalho	Ampla Concorrência	091.xxx.xxx-35	97,5	Habilitado(a)		Suplente.
Lucas Salvato	Morador de Área Periférica	061.xxx.xxx-44	88,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Deborah de Souza Soares Balbino	Morador de Área Periférica	124.xxx.xxx-41	83	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Felipe Barreto de Farias	Ampla Concorrência	122.xxx.xxx-50	76,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ramon Balbino da Silva	Morador de Área Periférica	118.xxx.xxx-43	62	Habilitado(a)		Suplente.
Jessica Santos Sedano	Ampla Concorrência	159.xxx.xxx-16	55	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Pietro Matheus de Farias Bravin	Ampla Concorrência	144.xxx.xxx-46	52,5	Habilitado(a)		Suplente.
Sílvia Regina dos Santos Farias	Ampla Concorrência	011.xxx.xxx-76	49	Habilitado(a)		Suplente.
Gladys Reinaldo do Espírito Santo	Ampla Concorrência	833.xxx.xxx-20	33	Habilitado(a)		Suplente.



ARTES VISUAIS E PRODUÇÃO						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Ivan Cruz Vasconcellos Filho	Ampla Concorrência	269.xxx.xxx-20	85	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Maximiliano Ezequiel Avalos	Ampla Concorrência	065.xxx.xxx-25	78,5	Habilitado(a)		Suplente.
Jorge Luiz Melo Porto	Morador de Área Periférica	878.xxx.xxx-87	70	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Kézia de Souza Carvalho Sandin	Ampla Concorrência	436.xxx.xxx-90	63	Habilitado(a)		Suplente.
Romina Soledad Fernandez	Ampla Concorrência	063.xxx.xxx-02	55,5	Habilitado(a)		Suplente.
Vinicius Santos Fonseca	Pessoa Negra	038.xxx.xxx-83	55	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Cristina Marina Monogios Bieberle	Ampla Concorrência	002.xxx.xxx-62	35	Habilitado(a)		Suplente.
Ana Laura Dagherre	Ampla Concorrência	063.xxx.xxx-94	28,5	Habilitado(a)		Suplente.
Alcileia Rodrigues Martins	Pessoa Com Deficiência	358.xxx.xxx-34	22,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.



Soraia Andreia Moreira de Souza	Ampla Concorrência	951.xxx.xxx-00	14,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ayrton Valério Campos dos Santos	Morador de Área Periférica	149.xxx.xxx-76	2,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente.



ARTESANATO						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Sabrina Soares Pinto	Morador de Área Periférica	115.xxx.xxx-14	89	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Carmén Valéria de Souza Santos	Ampla Concorrência	041.xxx.xxx-38	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Hélio Carneiro Torres Feliciano	Ampla Concorrência	089.xxx.xxx-82	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Marlene dos Santos Brasil Macedo	Ampla Concorrência	022.xxx.xxx-60	80	Habilitado(a)		Suplente.
Larissa Gomes Pereira	Ampla Concorrência	134.xxx.xxx-94	73,5	Habilitado(a)		Suplente.
Elza Maria Soares de Abreu	Morador de Área Periférica	779.xxx.xxx-20	72,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Tania Cristina Guimarães da Silveira Panno	Morador de Área Periférica	770.xxx.xxx-91	68	Habilitado(a)		Suplente.
Juliana de Oliveira Kiffer	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-90	63,5	Habilitado(a)		Suplente.
Deise Costa	Morador de Área Periférica	799.xxx.xxx-04	61,5	Habilitado(a)		Suplente.
Lucia Afonso Bahia	Ampla Concorrência	007.xxx.xxx-47	57,5	Habilitado(a)		Suplente.
Jurema Resende de Oliveira	Pessoa Negra	786.xxx.xxx-97	51	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.



Grécya Aprigio Peixoto Tavares	Pessoa Negra	162.xxx.xxx-90	49	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Rosemari Atié de Carvalho	Morador de Área Periférica	473.xxx.xxx-87	47,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Ellen Jumara Barbosa de Souza	Ampla Concorrência	035.xxx.xxx-05	35	Inabilitado(a)		Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Tamires Caeira Gomes Bonin	Ampla Concorrência	148.xxx.xxx-07	27,5	Habilitado(a)		Suplente.
Sheila de Oliveira Moreira	Ampla Concorrência	121.xxx.xxx-19	26	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Luis Júlio Santos de Sá	Morador de Área Periférica	021.xxx.xxx-84	22,5	Habilitado(a)		Suplente.
Elisa Ohana de Souza Oliveira	Ampla Concorrência	125.xxx.xxx-12	15	Habilitado(a)		Suplente.
Rubiana Nascimento Lima Marins	Ampla Concorrência	101.xxx.xxx-00	10	Habilitado(a)		Suplente.
Joyce Delgado da Silva	Ampla Concorrência	132.xxx.xxx-23	6	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.



					Lei Federal n. 6.629/1979).	
Larissa Antonelo Campos	Ampla Concorrência	049.xxx.xxx-66	0	Habilitado(a)		Suplente.



CULTURA POPULAR						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Cristóbal Juliá	Morador de Área Periférica	062.xxx.xxx-40	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Wellington Dias da Silva Bueno	Pessoa Negra	113.xxx.xxx-10	99	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Ana Luísa Malta Pereira	Pessoa Negra	137.xxx.xxx-47	99	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Susana Cazaux Gonzales	Ampla Concorrência	720.xxx.xxx-30	95	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Wanderson Rodrigues Goulart	Pessoa Negra	082.xxx.xxx-51	91,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Marceo Battaglia da Cruz	Ampla Concorrência	110.xxx.xxx-88	89	Habilitado(a)		Suplente.
Cleiton Fernandes de Freitas	Pessoa Negra	163.xxx.xxx-85	78	Habilitado(a)		Suplente.
Davi Alves Guedes	Pessoa Negra	063.xxx.xxx-17	73,5	Habilitado(a)		Suplente.
Laura Gonçalves da	Ampla	828.xxx.xxx-04	68,5	Habilitado(a)		Suplente.



Silva	Concorrência					
Marluce Fernandes Barbosa	Pessoa Negra	052.xxx.xxx-06	60,5	Habilitado(a)		Suplente.
Michel Barboza Alves Pereira	Ampla Concorrência	159.xxx.xxx-85	49	Habilitado(a)		Suplente.
Fernando Antonio da Silva	Pessoa Negra	817.xxx.xxx-68	32,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Iago Anapurus da Cruz Ferraz	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-18	0	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.



LGBTQIA+						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Thais Marcelino Vieira Moreira	Pessoa Negra	165.xxx.xxx-10	85	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Ana Carla Santiago de Oliveira	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-39	56,5	Habilitado(a)	Comprovante de CPF ausente.	Previamente selecionado(a).
Théo Silveira da Silva	Ampla Concorrência	106.xxx.xxx-60	47	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Luiz Fernando Teixeira de Souza Filho	Ampla Concorrência	164.xxx.xxx-01	45,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).



LITERATURA						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Edite Lopes Costa	Ampla Concorrência	534.xxx.xxx-91	95	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Luiz Fernando de Melo Brettas	Ampla Concorrência	081.xxx.xxx-93	64,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Julio Cesar Brasil Rios Soares	Ampla Concorrência	195.xxx.xxx-01	53	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Douglas de Castro Alves	Ampla Concorrência	166.xxx.xxx-00	48	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.



MÚSICA						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Wanderley Zozimo da Silva Junior	Ampla Concorrência	037.xxx.xxx-01	100	Habilitado(a)		Suplente.
Robson Santos da Costa	Ampla Concorrência	084.xxx.xxx-41	100	Habilitado(a)		Suplente.
Gabriel Furtado Fiorito	Ampla Concorrência	112.xxx.xxx-45	97,5	Habilitado(a)		Suplente.
Marcelo dos Santos Teixeira	Pessoa Negra	094.xxx.xxx-10	94,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023
Leonardo Barreto Feitosa	Ampla Concorrência	075.xxx.xxx-24	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ricardo Aguiar da Silva Oliveira Rangel	Pessoa Negra	172.xxx.xxx-41	76,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário ausente e comprovante Residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Paula Moreira Nascimento	Ampla Concorrência	082.xxx.xxx-95	66	Habilitado(a)		Suplente.
Hitalo Ribeiro da Rocha	Pessoa Negra	076.xxx.xxx-60	62	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.



Johnny Cardoso Ribeiro	Pessoa Negra	015.xxx.xxx-36	60	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6º da IN MINC 10/2023.
Daniel Felipe Lima Sandin	Pessoa Negra	385.xxx.xxx-03	56,5	Habilitado(a)		Suplente.
Zenilda Francisco Soares	Morador de Área Periférica	486.xxx.xxx-04	39,5	Habilitado(a)		Suplente.
Heitor Henrique dos Santos Reis Faria	Pessoa Negra	152.xxx.xxx-95	38	Habilitado(a)		Suplente.



PATRIMÔNIO						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Harildo Francisco dos Santos	Ampla Concorrência	475.xxx.xxx-15	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Leandro Soares Miranda	Ampla Concorrência	031.xxx.xxx-82	97	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
José de Araujo Lima	Ampla Concorrência	423.xxx.xxx-91	93	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Vanderleia Martins Monteiro	Ampla Concorrência	941.xxx.xxx-53	84	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).

PESCA ARTESANAL						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Mário Francisco dos Santos Filho	Ampla Concorrência	574.xxx.xxx-72	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Lilian Ferraz Carvalho	Ampla Concorrência	088.xxx.xxx-62	70	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Paulo Henrique Sodré Cordeiro	Ampla Concorrência	001.xxx.xxx-97	68	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Iago Pessoa de Azevedo dos Santos	Ampla Concorrência	199.xxx.xxx-98	39	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.



POVOS TRADICIONAIS						
Nome Completo do Agente Cultural	Vaga para qual foi habilitado(a)	CPF	Nota Final	Resultado da Habilitação	Justificativa	Observações
Maria Lecilda da Silva	Ampla Concorrência	573.xxx.xxx-00	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Selma Costa de Oliveira Motta	Pessoa Negra	950.xxx.xxx-30	91,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Eliane Barreto Martins	Ampla Concorrência	068.xxx.xxx-23	70,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Bruna da Silva Lemos	Ampla Concorrência	184.xxx.xxx-85	40,5	Habilitado(a)		Suplente.
Werley Pereira da Costa	Pessoa Negra	181.xxx.xxx-79	23,5	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Isabele Martins Gonzaga dos Santos	Ampla Concorrência	222.xxx.xxx-21	21,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.

INGRID SILVEIRA PENDLE
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa
Portaria 2.531/2025



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 2

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, considerando o constante dos autos do Processo nº 01400.028587/2023-76, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 11.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

- I- políticas de cotas ou reservas de vagas;
 - II- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
 - III- realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
 - IV- editais específicos e categorias específicas em editais;
 - V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
 - VI- procedimentos simplificados de inscrição; e
 - VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
 - a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
 - b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
 - c) as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais
- Art. 3º O ente federativo pode estabelecer metas quantitativas e qualitativas com vistas a:
- I - ampliar a participação e inclusão de agentes culturais pertencentes aos grupos de que trata o art. 2º nos editais de fomento e demais procedimentos públicos de seleção;
 - II - ampliar a oferta de ações e projetos culturais realizados nas regiões e territórios de que trata o art. 15;



04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

III - ampliar, manter, e construir equipamentos públicos de cultura nas regiões e territórios de que trata o art. 15; e

IV- outras ações e atividades que promovam a equidade de oportunidades aos grupos de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. As metas de que trata este artigo podem ser detalhadas no Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 11.740, de 2023, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º Os entes federativos devem incentivar a participação das pessoas mencionadas no caput do art. 2º em conselhos, colegiados, comitês e, sempre que possível, em comissões de seleção, de monitoramento e demais instâncias responsáveis pela elaboração, execução e avaliação das políticas culturais executadas com recursos da Lei nº 14.399, de 2022.

Parágrafo único. As ações afirmativas de que trata esta Instrução Normativa podem ser implementadas nas ações e atividades elencadas no art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022, nos processos públicos de seleção destinados à escolha de membros dos conselhos, colegiados e comitês de que trata o caput, e à contratação de avaliadores, pareceristas e demais profissionais responsáveis pela execução dos recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

CAPÍTULO II

DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS

Art. 5º A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I- vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

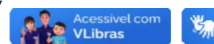
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I- cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.





04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Art. 7º Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

§ 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

§ 2º Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

§ 3º No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

§ 4º Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o §3º, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexo I e II, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.

Parágrafo único. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em vídeo, áudio, em Libras, ou em outros formatos acessíveis.

Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II- solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV- procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Art. 10. As cotas de que trata o art. 5º devem ser aplicadas nos procedimentos públicos de seleção que prevejam a participação de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, considerando, de forma isolada ou cumulativa, ao menos um dos elementos a seguir, conforme definição em edital:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.



04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Parágrafo único. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos neste Capítulo, inclusive ao procedimento de heteroidentificação, quando implementado pelo ente federativo.

CAPÍTULO III

DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.

Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:

- I- o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
- II - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
- III - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
- IV - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
 - a) gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
 - b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos; e
 - c) outras estratégias de democratização do

acesso CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS E CURSOS PARA ESPECIALIZAR E PROFISSIONALIZAR AGENTES CULTURAIS

Art. 13. O ente federativo deve incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas, cursos, palestras, divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, podendo utilizar para esta finalidade os recursos de operacionalização de que trata o art. 14 do Decreto Nº 11.740, de 2023.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS ESPECÍFICOS E DAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS

Art. 14. Os entes federativos podem publicar editais destinados, especificamente, a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações, em consonância com a realidade local.

Parágrafo único. Os entes federativos podem estabelecer categorias específicas a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações, dentro dos editais de caráter geral.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

- I- regiões periféricas;
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;



04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

IV- assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI- regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX- territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI- territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII- demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

§ 1º As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes.

§ 2º Para fins de aferição do percentual estabelecido no art. 6º, II, da PNAB, serão consideradas apenas as ações e projetos realizados nos territórios e regiões de que tratam este artigo.

CAPÍTULO VII

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Art. 16. Os procedimentos públicos de seleção podem prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mediante a adoção das ações afirmativas de que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais:

I- realizados por pessoas físicas com deficiência;

II- realizados por pessoas jurídicas que contenham pessoas com deficiência em posições de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa do projeto;



III - com temáticas relacionadas à acessibilidade e pessoas com deficiência;

IV- voltados às ações formativas sobre acessibilidade; ou

V - voltados à qualificação profissional de pessoas com deficiência nas cadeias produtivas da cultura

Art. 17. São considerados recursos de acessibilidade implementados na publicação dos editais:

I - formatos acessíveis por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas, permitindo a leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres e diferentes contrastes;

II - formatação com elementos básicos de marcação, como título, parágrafos e listas;

III- linguagem simples, com informações claras e compreensíveis, evitando-se linguagens complexas e siglas;

IV- descrição textual de imagens;

V - utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 18. Os procedimentos públicos de seleção devem prever que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública ofereça medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

II- nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Art. 19. São considerados recursos de:

I- acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
b) piso tátil;
c) rampas;
d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
e) corrimãos e guarda-corpos;
f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
i) iluminação adequada;
j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
b) sistema Braille;
c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
f) linguagem simples;
g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência; III - acessibilidade atitudinal:
a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

Art. 20. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto nesta Instrução Normativa oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção.



04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Art. 21. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço cultural serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS DE INSCRIÇÃO

Art. 22. O edital poderá prever a busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis e admitir a inscrição de suas propostas:

I- em formatos alternativos, tais como inscrições orais ou por vídeos;

II- em outras línguas, tais como Libras. Parágrafo único. Inscrições realizadas de forma oral ou sinalizada devem ser recebidas e formalizadas pelo agente vinculado ao ente federativo responsável pelo procedimento de seleção.

Art. 23. A comprovação de endereço dos agentes culturais poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, nos termos do § 6º do art. 19 do Decreto 11.453, de 2023.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O percentual de até cinco por cento dos recursos destinados à operacionalização de que tratam os arts. 13 e 14 do Decreto nº 11.740, de 2023 poderá ser utilizado para ações afirmativas e procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 25. Para fins de planejamento, monitoramento e aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão realizar a coleta de informações referentes ao perfil dos agentes culturais inscritos nos editais elaborados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022.

Art. 26. Para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das ações afirmativas, pode ser instituído comitê, comissão ou conselho composto por técnicos de órgãos capacitados e representantes da sociedade civil.

Art. 27. As propostas, ou documentos a elas associados que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal.

Art. 28. Constituem anexos desta Instrução Normativa:

I- Anexo I: Modelo de autodeclaração étnico-racial;

II - Anexo II: Modelo de autodeclaração para pessoa com deficiência; e

III - Anexo III: Modelo de carta consubstanciada.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

ANEXO
I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)



04/12/2025, 14:59

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação
no Edital
(Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

____ DATA

____ ASSINATURA DO
DECLARANTE ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação
no Edital
(Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei
Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

____ DATA

____ ASSINATURA DO
DECLARANTE ANEXO III

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos
justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa
negra ou indígena).

____ DATA

____ ASSINATURA DO
DECLARANTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Extratos

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2022,
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5426/2021,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.819.739/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo, Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 56.963, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"** e a **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, doravante designada, simplesmente, **"CONTRATADA"**, com sede na Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 1708, Centro – Mesquita/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.064.270/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Jorge Roberto Andrade Leal, tendo em vista o que consta no Processo nº 5426/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 2.432, de 12 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 3.714, de 23 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste da Contratação de empresa para solução de aplicativo de tecnologia da informação totalmente web, modular, objetivando a gestão unificada e integrada de administração pública municipal para atender as necessidades da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA de 5,23 %, com base no acumulado de agosto/2024 a julho/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO 4º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL REAJUSTADO IPCA (5,23%)
------	---------------	------------------------------------	--



1	Contratação de empresa para solução de aplicativo de tecnologia da informação totalmente web, modular, objetivando a gestão unificada e integrada de administração pública municipal	R\$ 1.346.748,36	R\$ 1.417.183,80
---	--	------------------	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor global do contrato atualizado, passará de R\$ 1.346.748,36 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos, para R\$ 1.417.183,80 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos.)

3.2. O valor mensal será de 118.098,65 (cento e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Portarias

PORTARIA Nº 3.584/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rodrigo Batista de Melo Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe**, Símbolo CC-2, vinculado a **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.591/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Tiago Mendonça Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.690/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Flávia Andrade Ramon Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.691/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Caio de Lima Mota**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.692/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Eike Alexandre Souza Andrade da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.693/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ilba Correa Victorino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.694/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Joziane Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.695/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Márcio Neves de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.696/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Júlia Correa Camargo Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.697/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rodrigo Martins Barreto de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.698/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thayna Tenório Peixoto de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.699/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Zeni Cordeiro da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.700/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcia Martins da Fonseca Luz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.703/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Yan Carlos Cardoso dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.701/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcos José Menezes Lobo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.704/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Magali Vieira Dutra**, Professor "A" – NV4, matrícula nº 8.260, admitida em 17/02/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/10/2025 e 16/04/2026, conforme Processo Administrativo nº 2955/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.702/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria das Graças de Aguiar Rezende**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

PORTARIA Nº 3.705/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Franciele Lessa da Silva**, Professor Docente "C" - NV2, matrícula nº 32.697, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/11/2025 e 23/12/2025, conforme processo administrativo nº 1232/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.706/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marilza Ribeiro Romero Barreto**, Inspetor de Alunos "A" - NV1, matrícula nº 33.532, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/11/2025 e 25/01/2026, conforme processo administrativo nº 5703/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.707/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sayonara Martins de Carvalho**, Professor "C" - NV6, matrícula nº 8.995, admitida em 02/05/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/11/2025 e 18/01/2026, conforme processo administrativo nº 4560/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.708/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Viviane Simas de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.709/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gontran de Carvalho Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.710/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thuaney Cunha Ferreira Branco Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.711/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Denivan Jorge da Silva do Couto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.712/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Kátia Ferreira Lousada Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.715/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Caroline Freitas do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.713/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thamyres Cunha Ferreira Branco**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.716/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Cláudia Benevenuto de Mello**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.714/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carla dos Santos Faria**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.717/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Patrick de Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.718/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das



atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Evellyn Fernanda da Fonseca**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Vinícius Medeiros Felizardo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.719/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Laiane Pessoa Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.722/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **July Vidal da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.720/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Cristina Machado da Silva Vidal**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.723/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Dina Márcia Silva Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.721/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

PORTARIA Nº 3.724/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Paulo César da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.725/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thamyris de Jesus Neves Vidal**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.726/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **André Fernando Martins Viana Leite**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.727/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cláudia da Costa Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.728/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cristiano Vianna de Macedo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.729/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Wanderson Roza Pessoa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.730/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Palloma Silva da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.731/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jamile Maria Lima da Silva da Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.732/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jefferson Américo Souza Cena**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.733/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Guilherme Rodrigues de Azevedo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**,

Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.734/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cássio Jubini de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.735/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ivan Henrique Silva da Cruz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.736/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jack André Ramos da Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.737/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Pablo dos Santos Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.738/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernando Teixeira de Mello Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.739/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rafael Bazilio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.740/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Priscila Pinto Fialho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.741/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Lete Ferreira Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.742/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Júlia Mendonça Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.743/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rafael Gonçalves dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.744/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Eduarda Leal de Oliveira Soares**, Auxiliar de Classe, matrícula nº 69.142, admitida em 17/02/2025, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 6537/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.745/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5546/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Fernanda da Silva Gomes**, Professor Docente II "C" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 33.442, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 27/11/2025 e 25/05/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial

do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.746/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ivone Fagundes**, Inspetor de Alunos "A" - NV5, matrícula nº 7.891, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/10/2025 e 16/12/2025, conforme processo administrativo nº 6436/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.747/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025;

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Monica Sampaio Machado Bessimo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.748/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025;

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Arthur Nascimento de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**,

Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.749/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025;

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernanda Penalber Ramalho Camelo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.750/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025;

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carlos Gabriel Leal da Silva Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.751/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gilmar Veiga de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gilmar Veiga de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços**

Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.752/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Barbara Dias Menezes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.753/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elizabeth Teixeira de Carvalho**, Inspetor de Alunos - NV5, matrícula nº 10.259, admitida em 19/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/11/2025 e 25/05/2026, conforme processo administrativo nº 2941/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.754/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ruan Carvalho Raposo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.755/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **John Wester Santos Moreno**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.756/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcos Henrique Crespo Coelho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.757/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ramon Gomes Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.758/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Michel Barbosa Alves Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.759/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maristela Carvalho Nunes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.760/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ademar da Silva Alvarenga**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.761/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Sancler da Silva Antunes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.762/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcela Trigueiro Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.763/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Edson Matos dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.764/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Erimar Marvila Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.765/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cassiane Andrade Dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.766/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Edmilson Raul de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.767/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:



Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ariane da Silva Merence**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.768/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Paulo Cesar Carneiro Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.769/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Amanda Taxman Silva de Oliveira Kiffer**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.770/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Graciana Paula da Silva Cabral**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.771/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Pablo Felipe Borborema Santos Moreno**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.772/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jose Cícero Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.773/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Joyce Pereira de Paula**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.774/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Riden Siqueira de Barros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.775/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Luciano dos Santos Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.776/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Danil Cleuber Tobias da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.777/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcos Santos Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.778/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cíntia Paula Inácio**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.779/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Patrícia Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.780/2025



O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernando Soares de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernando Soares de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.781/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rosilene Pereira da Silva Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.782/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Layla Medeiros Felizardo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, símbolo AES-6, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.783/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cláudio Vieira Bastos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.784/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carolynne Pires de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.785/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Eldridge Almenara de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.786/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:



Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernanda Oliveira Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.787/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **José Arthur de Souza Santos Dutra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.788/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Karen Caroline da Silva Conceição**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.789/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Leonardo Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.790/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Leandro Magalhães Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.791/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Bernardo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.792/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabriel Enoque dos Santos Mendes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.793/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marlon Oliveira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.794/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Martin Simas Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo AES-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.795/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ângela Maria Vitorino Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.796/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Matheu Cesa Barreto Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.797/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jorge Fernando da Silva Rangel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, Símbolo CC8, vinculado à **Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.798/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jeans Braga de Moura**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.799/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Tiago Ribeiro da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.800/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Dawid Duarte de Souza Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.801/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Daniel Alvarenga de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.802/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thais Andrade Gusmão**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.803/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Bethânia Nunes Baltazar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.804/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Tallita Melo de Andrade Sterbeng**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, Símbolo CC-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.805/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Alessandra da Silva Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.806/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Bruno Carvalho Callado Velloso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.807/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabriel Oliveira Braga**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.808/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Isadora de Mello Pitta**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.809/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Juliana Oliveira Coroa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.810/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Júlio César Berlandi de Assumpção**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.811/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Luis Eduardo Fixel Paiva de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.812/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maurício de Macedo Moura**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.813/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jorge Lucas Trindade Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.814/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Anderson dos Santos Nunes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.815/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cláudio Farias dos Santos Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.816/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabriela Cezar Cardoso Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.817/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cintya Batista Tavares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 3.818/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jose Marcos Macedo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.819/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Eliane Siqueira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.820/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Camila Vitória Gavina Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.821/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Anilda de Macedo Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.822/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Felipe Francisco Alexandre Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.823/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Wilson Luiz da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.824/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **João Vitor Rosa da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2,



vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.825/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Victor Pacheco Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.826/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carlos Alberto Fernandes de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.827/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thomaz Vicente Rodrigues de Barros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.828/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Vitória Barreto Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.829/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fernanda Pereira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.830/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.831/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Breno da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.832/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carlos Alexandre Souza Coelho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.833/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fabício Amara Cassol**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.834/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Larryanne Ribeiro da Silva Victorino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.835/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Eliza Silveira Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.836/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcos Vinícius da Silva Neves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.837/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e



Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Pamela Serafim dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.838/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rodrigo Soares Correa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.839/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Vanessa Fernandes de Faria**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.840/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Yan da Costa Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.841/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Edilea Barreto Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.842/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rafael Pereira de Souza Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.843/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **João Vitor Maia Gomes de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.844/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rafael Santos Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.845/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Simone Rosa da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO:027/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº:30.837.779/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, reforço estrutural e ampliação do segundo píer da Marina dos Pescadores de Arraial do Cabo/RJ

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$4.054.519,58 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

VALIDADE:12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

IDAC

Atos Oficiais

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 113/2025 - Contrato nº 015/2025. Adesão ARP nº 012/2025. Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em mobiliário urbano aéreo, com foco em limpeza, recolhimento e descarte de resíduos de telecomunicações, tensionamento de redes, visando garantir a segurança, a organização e a conservação do mobiliário aéreo do Município.

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC - Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 109 do Decreto Municipal 4.483/2025, e a celebração do Contrato nº 015/2025 entre o IDAC, como Contratante Brasil Limpo Servicos de Manutenção Predial LTDA, CNPJ nº26.792.979.0001-71, como Contratada, vem por meio deste, designar o servidor Weneston Miranda do Nascimento, matrícula nº 144650, Superintendente de Serviços Urbanos, CPF nº 099.xxxx.267-xxx, para exercer a função de Fiscal do Contrato em epígrafe.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no artigo 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato,



mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Weneston Miranda do Nascimento

Superintendente de Serviços Urbanos

Matrícula nº 144650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2025

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, nº- Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, representado pelo Presidente, Rafael Grego de Carvalho, nomeado por meio da Portaria nº 019/21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 113/2025, conforme manifestação do Controle Interno às fls. 366/367 e Parecer Jurídico 012/2025 às fls. 523/526; aderiu à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, tendo como órgão gerenciador, o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, CNPJ nº 26.792.979/0001-71, Processo Administrativo SEI 00308.000909/2025-70 - Pregão Eletrônico nº 012/2025, na condição de não partícipe, visando a contratação de pessoa jurídica para a manutenção corretiva e preventiva em mobiliário urbano aéreo, com foco em limpeza, recolhimento e descarte de resíduos de telecomunicações, tensionamento de redes, visando garantir a segurança, a organização e a conservação da rede de fiação do Município, pelo período de 12 (doze) meses, a ser executado pela empresa Brasil Limpo Serviços de Manutenção Predial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.792.979.0001-71, com domicílio na Rua Professora Lila Borges de Sá, nº17, Monte das Oliveiras, Manaus/MA, CEP: 69.093-755, representada por Ivanildo Roque da Silva Filho, portador do RG: 29010322 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 031.976.902-06, no valor total de R\$ 9.840.021,80 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do Contrato nº 015/2025

Processo nº 113/2025

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Brasil Limpo Serviços e Manutenção Predial LTDA

CNPJ: 26.792.979/0001-71

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a manutenção corretiva e preventiva em mobiliário urbano aéreo, com foco em limpeza, recolhimento e descarte de resíduos de telecomunicações, tensionamento de redes, visando garantir a segurança, a organização e a conservação da rede de fiação do Município

Valor: R\$ 9.840.021,80 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 26/11/2025

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Vigência: 12 (doze) meses. Fiscal do Contrato: Weneston Miranda do Nascimento

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente